

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Federal nº. 8.241 de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, homologo a **Seleção Pública nº 03/2025**, nos seguintes termos:

Processo nº: 39320/2025

Convênio: 8199 - IFRO 23243.015979/2023-68- Cidades Inteligentes

Cerejeiras

Objeto: Aquisição de softwares da marca Microsoft, conforme especificações, quantidades e valores máximos aceitáveis estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Critério de julgamento: menor preço

Item **01**- Homologado em favor da **CONNECT MAX RS SOLUCOES EM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 51.687.136/0001-52**, pelo valor total de **R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)**

Concluindo, acolhe-se a manifestação da Comissão de Seleção e proposta da empresa vencedora.



Thatiana da Silva Santos

Analista de Compras e Importações – Líder

ATO 018/2024

Dispõe sobre delegação de competência no âmbito da
Fundação Arthur Bernardes

O Diretor-Presidente da Fundação Arthur Bernardes (Funarbe) no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Delegar competência à Michele Rodrigues Lial Reis, Coordenadora de Compras e Importações, para:

- I. definir, em conformidade com normas internas da Funarbe, as comissões ou pessoas que ficarão responsáveis pelo cumprimento das funções necessárias aos processos de compras realizados para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços realizadas na execução de convênios, contratos, acordos e demais ajustes abrangidos pela Lei Federal nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994;
- II. homologar, anular e revogar processo de compras para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços realizadas na execução de convênios, contratos, acordos e demais ajustes, independentemente da norma que o regulamenta;
- III. ratificar ato de dispensa e de reconhecimento de inexigibilidade de licitação;
- IV. Aprovar as razões técnicas da escolha do fornecedor e a justificativa do preço registradas nos autos do processo de compras nas contratações diretas, em cumprimento do disposto no art. 27 do Decreto Federal nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

Art. 2º. Nos casos de ausência da Coordenadora de Compras e Importações, fica delegada para Thatiana da Silva Santos, Analista de Compras e Importações – Líder, com fins de substituição, a competência de que trata o artigo 1º.

Art. 3º. Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Ato 004/2024.

Cumpra-se.

Viçosa, 21 de novembro de 2024.

RODRIGO GAVA:64435768615

Assinado de forma digital por RODRIGO
GAVA:64435768615
Dados: 2024.11.21 16:15:16 -03'00'

Rodrigo Gava
Diretor-Presidente

Página de assinaturas



Thatiana Santos
147.839.017-40
Signatário

HISTÓRICO

- 27 fev 2025**
16:50:47  **Brenda Rodrigues Galvão** criou este documento. (Email: brenda.galvao@funarbe.org.br, CPF: 118.073.306-13)
- 28 fev 2025**
08:33:08  **Thatiana da Silva Santos** (Email: thatiana.santos@funarbe.org.br, CPF: 147.839.017-40) visualizou este documento por meio do IP 179.109.143.178 localizado em Alegre - Espírito Santo - Brazil
- 28 fev 2025**
08:36:25  **Thatiana da Silva Santos** (Email: thatiana.santos@funarbe.org.br, CPF: 147.839.017-40) assinou este documento por meio do IP 179.109.143.178 localizado em Alegre - Espírito Santo - Brazil

